



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

LEI 797/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CRIANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 1.160.000,00 (UM MILHÃO CENTO E SESENTA MIL REAIS), criando as seguintes dotações:

07 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 0024 1.066 - **Conclusão de Praça Pública e Urbanização em Ruas na Sede**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Fte Rec	VALOR – R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	80.000,00
		051	300.000,00
TOTAL			380.000,00

15 451 0024 1.067 - **Execução de Recuperação da Malha Viária e Pavimentação na Sede**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Fte Rec	VALOR – R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	300.000,00
		051	300.000,00
TOTAL			600.000,00

26 782 0024 1.068 **Execução dos Serviços de Roço em Estradas Vicinais**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Fte Rec	VALOR – R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	130.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

0701 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 122 0005 2.018 **Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Fte Rec	VALOR – R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	50.000,00
TOTAL			100.000,00

1212 – SECRETARIA DE OBRAS

15 451 0024 1.053 **Construção e/ou Reforma de Praças e Áreas de Lazer**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Fte Rec	VALOR – R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	80.000,00
		051	300.000,00
TOTAL			380.000,00

154510241.055 **Abertura, Pavimentação e Recuperação de Ruas, Avenidas e Passeios**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Fte Rec	VALOR – R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	200.000,00
		051	300.000,00
TOTAL			500.000,00

26 782 0024 1.064 – **Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais**
– R\$ 130.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Fte Rec	VALOR – R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		130.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação ora criada até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados para o seu fiel cumprimento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 11 de Março de 2015.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL